

PROPOSTA DE TRABALHO COLETA SELETIVA DE MARINGA - 2026									
EQUIPE	MATRICULA	MOTORISTA	PLACA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
1	6385	ANTÔNIO SERGIO	TBC9H95	S - 305	S - 205	S - 102	S - 205	S - 305	S - 503
2	5694	AMELINO	TBD6I73	S - 312	S - 213	S - 312	S - 213	S - 312	S - 506
3	6382	THIAGO	TBD3A59	S - 303	S - 212	S - 303	S - 212	S - 303	S - 501
4	3530	MIGUEL	TBC9H87	S - 102	S - 505	S - 309	S - 116	S - 309	S - 505
5	6405	SERGIO	TBC9I01	S - 105	S - 211	S - 105	S - 211	S - 206	S - 122
6	6242	MARIVALDO	TBC9H89	S - 304	S - 204	S - 304	S - 204	S - 123	S - 504
7	4731	GERALDO	TBC9H99	S - 302	S - 202	S - 302	S - 202	S - 302	S - 502
8	5151	SANDRO	TBC9H98	S - 121	S - 506	S - 121	S - 122	S - 124	S - 508
9	6139	FÁBIO	TBC9H91	S - 301	S - 201	S - 301	S - 201	S - 125	S - 116
10	6164	ANTONIO FLAVIO	TBC9H90	S - 210	S - 120	S - 210	S - 120	S - 210	S - 507
11	5717	VINICIUS	TBD3A61	S - 124	S - 502	S - 209	S - 207	S - 209	S - 207
12	6007	GUSTAVO	TBF8F48	S - 108	S - 125	S - 206	S - 203	S - 108	S - 203
13	6404	VALDIR	TBC9H88	S - 106	S - 111	S - 123	S - 507	S - 106	S - 111
14	6581	JOEL	UAV9J85	INSERVÍVEIS	INSERVÍVEIS	INSERVÍVEIS	INSERVÍVEIS	INSERVÍVEIS	INSERVÍVEIS
15	6138	ARILDO	UAW0B35	VIDRO	VIDRO	INSERVÍVEIS	INSERVÍVEIS	INSERVÍVEIS	INSERVÍVEIS
16	6139	LUCIANO	UAV9J87	INSERVÍVEIS	INSERVÍVEIS	INSERVÍVEIS	INSERVÍVEIS	INSERVÍVEIS	INSERVÍVEIS
-	6139	FÁBIO	MOT. RESERVA	RESERVA	RESERVA	RESERVA	RESERVA	RESERVA	RESERVA
-	5288	DIOGO	MOT. RESERVA	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
-	-	RESERVA	BCD1C35	RESERVA	RESERVA	RESERVA	RESERVA	RESERVA	RESERVA
-	-	RESERVA	BDE6J80	RESERVA	RESERVA	RESERVA	RESERVA	RESERVA	RESERVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendência da Secretaria de Limpeza Urbana
Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5578 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 633/2026/ SUPSELURB - SECSELURB

Maringá, 20 de maio de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor
Diego Alves Ferreira
Chefe de Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 175-2026

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao Requerimento Nº 175-2026 (8644126), referente à prestação do serviço de coleta seletiva no Município de Maringá, encaminhamos os esclarecimentos apresentados pela Diretoria de Coleta e Tratamento de Resíduos, nos seguintes termos:

a) O serviço de coleta seletiva no Município de Maringá é executado por meio de 16 (dezesesseis) caminhões, cada um operado por equipe composta por 03 (três) coletores e 01 (um) motorista, com atuação durante 06 (seis) dias por semana, abrangendo todas as vias urbanas do Município de Maringá, bem como os Distritos de Iguatemi e Floriano. O Município encontra-se dividido em 38 (trinta e oito) setores operacionais, organizados em cronogramas alternados de coleta semanal, com frequência de uma, duas ou três vezes por semana, conforme a demanda e as características específicas de cada região. A coleta é realizada no sistema porta a porta, inclusive para empresas classificadas como pequenos geradores. Ressalta-se que o bairro industrial não é contemplado pelo serviço regular de coleta seletiva, tendo em vista que as empresas ali instaladas são classificadas como grandes geradoras de resíduos, devendo possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme legislação ambiental vigente.

b) Seguem anexos mapa de apoio elaborado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM, contendo a divisão dos setores atendidos pelo serviço de coleta seletiva, bem como planilha contendo os setores operacionais, placas dos caminhões e respectivos motoristas responsáveis pelas rotas.

c) As vias localizadas no bairro industrial não são contempladas pelo serviço regular de coleta seletiva em razão da natureza das atividades ali desenvolvidas, sendo as empresas responsáveis pela gestão e destinação de seus resíduos, nos termos da legislação ambiental vigente e mediante apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

d) Até o presente momento, não há planejamento para ampliação do serviço de

coleta seletiva ao bairro industrial.

2. Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana**, em 20/05/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Mussio, Secretário(a) de Limpeza Urbana**, em 21/05/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8691517** e o código CRC **01F8B807**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00081989/2026.91

SEI nº 8691517



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127 - 1980 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3017/2026 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 175/2026 (0446999/CMM), apresentado pelo Vereador **José Carlos Pacífico**, por meio do qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, relativamente à coleta seletiva, o quanto segue:

1 - quais os critérios técnicos e operacionais utilizados pela Administração Municipal para definir as ruas e regiões atendidas pela coleta seletiva;

2 - enviar a relação completa das ruas atualmente contempladas com o serviço de coleta seletiva no Município;

3 - por quais motivos ainda não foram contempladas as vias públicas que não dispõem do referido serviço;

4 - se há planejamento ou cronograma para a ampliação do serviço de coleta seletiva, incluindo novas ruas e bairros, e, em caso positivo, declinar o prazo estimado para que as áreas ainda não atendidas passem a contar com o referido serviço.

Encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 633/2026 (SEI nº [8699159](#)), contendo a manifestação da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, bem como os anexos nele mencionados, quais sejam:

- Mapa de apoio (SEI nº [8699160](#));

- Planilha (SEI nº [8699156](#)).

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2026, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8699190** e o código CRC **31018F7E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 26.0.000003899-6

SEI nº 8699190